

LEI Nº 2.605 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo a alterar objeto de emenda parlamentar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica suprimido o valor emenda parlamentar EIP – 040, cujo objeto é “Aquisição de material esportivo, visando incentivar a pratica do desporto Januarense”, para reforçar a emenda EIP – 041, com o objeto “Incentivo a eventos culturais”.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado para alterar o ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTAR, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 29 de Outubro de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Administração